PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°. 799/2011

ESTABELECE O PISO SALARIAL DA PREFEITURA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cana Verde – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O piso salarial da Prefeitura Municipal passa a ser de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), a partir de 1º. (primeiro) de Janeiro de 2011, garantindo ao servidor o que estabelece o Artigo 7º. Inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. (primeiro) de Janeiro do corrente.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 25 de janeiro de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal